

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

CONCURSO PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DE LETRA E MÚSICA DO
HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TMBÓ GRANDE

EDITAL N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Timbó Grande realizará o concurso para escolha do Hino Oficial do Município. O citado concurso será organizado e administrado por uma comissão especialmente nomeada e designada para este fim, pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

01. Da habilitação

1.01 Podem habilitar-se a participar do concurso, qualquer pessoa, independente de sexo, etnia, formação cultural, religiosa e/ou política, desde que seja natural de Timbó Grande ou resida neste município e que atenda as exigências deste regulamento. Menores de 18 anos só poderão participar com autorização expressa pelos seus responsáveis.

1.02 Fica vetada a participação de membros das comissões organizadora e julgadora e de seus familiares, até segundo grau de parentesco, no referido concurso.

1.03 Cada compositor poderá participar com 01 (uma) obra própria. Serão admitidas obras de COAUTORIA, mas limitada a 01 (uma) obra por grupo de compositores.

02. Da Inscrição

2.01 As inscrições estarão abertas no período de 23 de fevereiro 2015 a 23 de março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Avenida José Arcelino de Souza – Bairro Boa Vista – Timbó Grande/SC.

2.02 Documentos necessários:

A) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I do Edital;

- B) Cópia do CPF, RG, Comprovante de Endereço;
- C) Cinco (5) cópias da Obra; (letra digitada ou datilografada e partitura);
- D) Mídia Digital (CD ou DVD), contendo a obra cantada com harmonia/melodia;
- E) Declaração de cessão dos direitos autorais, com firma reconhecida em cartório, ao município de Timbó Grande em caso da composição sair vitoriosa, conforme Anexo II do Edital;
- F) Termo de autorização para gravação e reprodução da obra em CDs, DVDs, coletâneas e outros, por tempo indeterminado, com firma reconhecida em cartório, ao município de Timbó Grande no caso de vitoriosa, conforme Anexo III do Edital.

2.03 Os documentos necessários para a inscrição poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em Timbó Grande. Entretanto, todos os documentos necessários para a formalização da inscrição deverão ser entregues pessoalmente, sendo os mesmos recebidos no prazo máximo estipulado no item 2.01.

2.04 Não serão aceitas inclusões ou alterações de parcerias após o encerramento das inscrições, salvo se prorrogado o prazo limite previsto no item 2.01.

2.05 O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição dos compositores por até 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir do término do concurso, sendo que vencido este prazo, referido material passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perdendo o autor o direito à reclamação.

2.06 A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

2.07 Os documentos constantes nas alíneas "A, B, E e F" do item 2.02, deverá ser entregue em envelope lacrado, sendo que nos documentos das alíneas "C

e D”, o autor/compositor deverá apenas apor seu pseudônimo (nome de fantasia), com a finalidade de manter o seu anonimato.

03. Sobre a composição do Hino

3.01 As obras inscritas e encaminhadas deverão ser inéditas, ou seja, que nunca e de maneira alguma, tenham sido publicadas e/ou gravadas com intuito de difusão e/ou comercialização.

3.02 Na composição textual deverão ser abordados temas como:

- a) Recursos e belezas naturais;
- b) Aspectos históricos e culturais;
- c) Colonização, cultura, tradições e costumes,
- d) Fatos históricos oficiais.

3.03 A obra completa (letra e harmonia/melodia), não deverá ultrapassar o limite máximo de 02 (duas) estrofes com 08 (oito) versos cada, seguidos de refrão ou que não ultrapassem o limite de 04 (quatro) minutos no total da execução da obra.

3.04 A forma rítmica da obra deverá ser em marcha, sendo o estilo estrutural livre.

3.05 A obra com mais de dois (02) compassos musicais ou uma (01) linha de letra igual à de outra composição, será considerada plágio e eliminada do concurso por conhecimento da comissão julgadora ou ainda por denúncia comprovada.

3.06 A letra deverá estar digitada ou datilografada, em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

3.07 São igualmente vetados o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada, direta ou indiretamente, a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

3.08 Não serão permitidas também a citação ou referência a pessoas vivas ou mortas.

3.09 A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação que facilitam a composição musical: métrica, cadência, rima (facultativo) estrofação e refrão.

3.10 O participante deve evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e o destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

04. Da Pré-Seleção – Etapa I

4.01 Na etapa I de classificação/eliminatória do concurso serão escolhidas entre todas as obras inscritas, 02 (duas) classificadas para a fase seguinte do concurso. Para esta seleção será nomeada por ato oficial do Prefeito Municipal, uma comissão composta de 05 (cinco) membros qualificados, que possuam conhecimento nesta área.

4.02 Na apreciação da composição serão observados:

- a) Originalidade,
- b) Desenvolvimento textual,
- b) Estilo,
- c) Melodia, (interação textual com a melodia),
- d) Harmonia,
- e) Ritmo e a singularidade musical;
- f) Os aspectos linguístico-literários,
- g) Adequação dos temas,
- h) Facilidade de comunicação, gramática correta com linguagem ao alcance de todos;

4.03 A lista das 02 (duas) obras/composições selecionadas será divulgada no dia 30 de março de 2015, estando as mesmas classificadas para a etapa final do concurso.

4.04 Os autores das 02 (duas) obras escolhidas serão comunicados através de meio oficial disponível, inclusive por telefone e/ou e-mail. Após esta data cada compositor selecionado terá até o dia 10 de abril de 2015 para apresentar a obra musicalizada.

4.05 Caso algum compositor não apresente sua obra selecionada musicalizada até o dia 10 de abril de 2015, o mesmo será desclassificado e a(s) obra(s) posterior (es) na ordem de classificação será convocada a participar da próxima etapa, tendo o prazo máximo para entrega da obra musicalizada até a data limite de 17 de abril de 2015.

4.06 A Comissão Julgadora irá analisar as obras conforme item 4.02 deste edital e divulgará as obras classificadas e aptas para etapa final através da rádio comunitária, telefone e e-mail no dia 20 de abril de 2015.

05. Final - Etapa II

5.01. A Etapa final será realizada na Área de Lazer Alceu Kern, no dia 26 de abril de 2015.

5.02 Na Etapa final os compositores irão interpretar suas obras ao vivo com acompanhamento próprio ou parceiros.

5.03 As obras, depois de inscritas não poderão sofrer alterações de melodias, harmonia, ritmo e letra.

5.04 A escolha da obra/composição vencedora do concurso, será realizada por uma comissão julgadora técnica a) Categoria 01: Técnico musical - Composta por 03 (três) profissionais da área musical que irão analisar a Melodia, Harmonia, Ritmo, Sincronia Textual;

b) Categoria 02: Técnico Geral – Composta de 02 (duas) pessoas com conhecimento da história, cultura e costumes do Município e ligadas à entidades culturais do Município e região;

5.05 Serão totalizados ao todo 05 (votos) da comissão julgadora, pela seguinte regra:

$NF = TMF (TM1+TM2+TM3) + TGF (TG1+TG2).$

Onde:

NF = Nota Final;

TMF = Técnico Musical Final;

TM1, TM2, TM3 = Notas dos Técnicos Musicais individuais;

TGF = Técnico Geral Final;

TGF1, TGF2 = Notas dos Técnicos Gerais individuais;

5.06 Cada jurado deverá escolher somente uma única composição participante, dentro dos seus critérios de avaliação, respeitados os critérios e exigências já mencionadas no item 4.02.

5.07 Será lavrada a ata de seção e premiação, assinada pelos membros da Comissão Organizadora.

06. Dos direitos autorais

6.01 No ato da inscrição os concorrentes assinarão documento registrado em cartório, cedendo de forma total, definitiva e irrevogável os direitos autorais ao Município de Timbó Grande, mediante premiação em caso de ser vitoriosa a sua composição.

Parágrafo único: Em todas as publicações, execuções ou gravações do hino se fará menção ao autor.

07. Da Premiação

7.01 A obra considerada vencedora deste certame receberá o prêmio de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

7.02 O pagamento da premiação prevista neste item, será efetuada com o orçamento vigente à época da escolha.

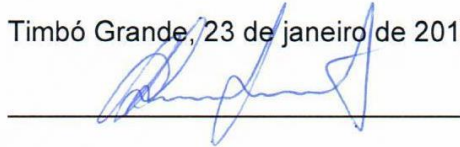
08. Oficialização da Obra

8.01 O Hino deverá ser oficializado através de lei, cujo projeto deverá ser submetido à aprovação da Câmara de Vereadores de Timbó Grande, e apresentado em sessão solene após a aprovação, tornando-se o hino oficial do município.

09. Disposições finais

9.01 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Timbó Grande, 23 de janeiro de 2015.



Almir Fernandes

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO GRANDE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da

Composição:.....

Autor/Compositor:.....

CPF:.....;RG

Local e Data de Nascimento:

.....

Endereço:

.....

Cidade: UF

.....

CEP:

.....

..

Fone () Celular

.....

E-mail:

.....

Assinatura

Caso a composição seja feita em parceria entre autor e compositor, ou até mesmo mais de duas pessoas, será obrigatória a ficha de inscrição de ambos, inclusive a declaração dos direitos autorais devidamente registradas em Cartório.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO E TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____

Portador do CPF de nº. _____ e RG de nº. _____

Residente e domiciliado na rua: _____

Bairro: _____, Cidade _____,

UF: _____.

Na condição de autor/compositor(a) e detentor(a) dos direitos autorais da composição intitulada: _____, devidamente inscrita e apresentada no Concurso para o Hino de Timbó Grande, cedo inteiramente os referidos direitos autorais, de forma gratuita, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, organizadora e realizadora do concurso, podendo esta, fazer uso livremente da referida composição, da forma que lhe convier e com prazo indeterminado.

A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na lei nº. 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

OBS: Este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO MUSICAL

Nome da Música:

Autor:

CPF ou CNPJ: RG:

Endereço Rua/Av. : N°.

Bairro: CEP: Caixa Postal:

Cidade: Estado:

E-mail:

Telefones DDD () Celular DDD ()

Por meio deste, AUTORIZO, inteiramente e de forma gratuita, à Prefeitura Municipal Timbó Grande – SC, gravar em qualquer quantidade, em CD's, CDROM, DVD, COLETÂNEAS, ETC...; da composição musical acima citada, da qual declaro ser autor/compositor conforme ficha de inscrição para concurso do Hino de Timbó Grande, realizado no ano de 2015.

Timbó Grande, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)



Município de Timbó Grande

Estado de Santa Catarina
<http://www.timbogrande.sc.gov.br>

CONCURSO PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DE LETRA E MÚSICA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE

EDITAL Nº01/2015

RETIFICAÇÃO 01

A Prefeitura Municipal de Timbó Grande torna pública a retificação nº 01 do item 5.01. do Edital de CONCURSO PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DE LETRA E MÚSICA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, que passa a ter redação a seguir especificada:

5.01. A Etapa final será realizada na Área de Lazer Alceu Kern, no dia **25 de abril de 2015**.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Timbó Grande, 02 de Março de 2015.

Almir Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL